

**HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.069.691/0001-83

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A..**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações Financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data
de início das atividades) a 31 de outubro
de 2023

Conteúdo

Demonstração da posição financeira	1
Demonstração do resultado	2
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	3
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto	4
Notas explicativas às demonstrações financeiras	5

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	31.10.2023	% sobre o PL
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	29	-
Cotas de fundos de investimento	29	-
ID RF LP FIC FI	29	-
Direitos creditórios (Nota 5)	736.778	100,04
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	736.778	100,04
Total do ativo	736.807	100,04
Passivo		
Valores a pagar	311	0,04
Taxa de gestão (Nota 11)	154	0,02
Taxa de administração (Nota 11)	92	0,01
Taxa de escrituração (Nota 11)	61	0,01
Taxa de controladoria (Nota 11)	4	-
Total do passivo	311	0,04
Patrimônio líquido	736.496	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	736.807	100,04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	14.09 a
	<u>31.10.2023</u>
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	<u>229.862</u>
Rendas com direitos creditórios	229.862
Despesas	<u>(382)</u>
Taxa de gestão (Nota 11)	(169)
Taxa de administração (Nota 11)	(97)
Taxa de escrituração (Nota 11)	(63)
Taxa anbima	(37)
Despesas com honorários advocatícios	(10)
Outras despesas	<u>(6)</u>
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	<u><u>229.480</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	14.09 a <u>31.10.2023</u>
Patrimônio líquido no início do período	<u>466.915</u>
Emissão inicial representada por: 466.915,460830 cotas a R\$ 1.000,00 cada	466.915
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	<u>229.480</u>
Emissão de cotas (Nota 9b)	<u>40.101</u>
Representado por: 520.658,113910 cotas	40.101
Variação decorrente da movimentação de cotas	<u>40.101</u>
Patrimônio líquido no final do período	<u><u>736.496</u></u>
Representado por: 493.786,787370 cotas a R\$ 1.491,525613 cada	736.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais)

	14.09 a 31.10.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	<u>229.480</u>
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com direitos creditórios	<u>(229.862)</u>
Resultado ajustado	(382)
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(506.916)
Cotas de fundos de investimento	(29)
Taxa de gestão não liquidada	154
Taxa de administração não liquidada	92
Taxa de escrituração não liquidada	61
Taxa de controladoria não liquidada	4
Caixa líquido das atividades operacionais	(507.016)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	<u>507.016</u>
Caixa líquido das atividades de financiamento	507.016
Variação de caixa e equivalentes de caixa	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O Hermon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (“Fundo”), foi constituído em 31 de agosto de 2023 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 14 de setembro de 2023.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da administradora, do custodiante, da gestora, da consultora especializada ou de qualquer outro prestador de serviço, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e as orientações emanadas da CVM, no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de dezembro de 2023 que autorizou sua divulgação.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos para negociação" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido. Os ganhos e perdas são registradas no resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Precatórios

Os precatórios são registrados pelo custo de aquisição, que considera um deságio no valor de face esperado de realização dos direitos creditórios. O custo de aquisição é atualizado de acordo com a taxa efetiva de retorno apurada no reconhecimento inicial do direito creditório que considera: (i) valor contábil registrado na carteira da data de aquisição do direito creditório; (ii) valor de face da indenização a ser paga pelo devedor; e (iii) prazo de recebimento das parcelas do precatório. A apropriação de rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de "Rendimentos com direitos creditórios".

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4 Títulos e valores mobiliários

Descrição	31.10.2023		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor contábil	
Cotas de fundos de investimentos			
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI	27	29	Sem vencimento
Total	27	29	

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. Até emissão deste relatório o fundo não possui demonstração financeira auditada.

5 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios autorizados a operações ao Fundo, são todos aqueles dispostos nas instruções CVM nº444/2006, concomitante com a ICVM nº356/2001. Além disto, o Fundo poderá adquirir os direitos creditórios em qualquer proporção do seu patrimônio líquido, sem que haja um limite máximo de concentração por tipo ou natureza de direito creditório e de

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

obrigação, coobrigação ou originação de crédito performados ou a performar, não possuindo qualquer garantia de instituição financeira ou seguradora por parte da administradora, gestora, custodiante e/ou cedente.

b) Composição da carteira

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são oriundos do processo nº 0079540-12.1992.4.02-5101, movido contra a União Federal, que tramita perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária da Capital do Rio de Janeiro, nas seguintes proporções:

Em 31 de outubro de 2023

Direitos creditórios	% adquirido	Valor de aquisição	Valor Atualizado
Precatórios 1	16,95%	466.916	387.597
Precatórios 2	15,27%	40.000	349.181
Total		506.916	736.778

c) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	De 14.09.2023 a 31.10.2023
Saldo inicial	-
Aquisições de direitos creditórios	506.916
Rendas com direitos creditórios	229.862
Saldo final	736.778

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) Estar vencido e pendente de pagamento e/ou vencer e/ou que sejam objeto de ação judicial em curso; e
- (ii) Ser originado de operações realizadas no segmento de disputas judiciais contra a união federal, empresas públicas ou de economia mistas.

As operações de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida no regulamento e somente

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

após a assinatura de um contrato de cessão a ser celebrado pelo Fundo com as cedentes. A cedente poderá ou não responder solidariamente com os devedores pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ao fundo.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos creditórios serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na instrução CVM nº 489 e conforme as regras abaixo de provisão de devedores duvidosos adotadas pelo Fundo. O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passará a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

(i) Serão formados grupos de direitos creditórios com características comuns.

(ii) A formação desses grupos estará embasada em três fatores:

- A localização geográfica dos devedores.
- O tipo de garantia dada.
- O histórico de inadimplência.

(iii) Formados os grupos, os direitos creditórios serão avaliados com relação aos seus riscos e à situação de garantia.

A partir do 91º dia de vencido de qualquer parcela de direitos creditórios, a administradora ou o custodiante poderão antecipar a alocação da provisão equivalente a 100% da perda do respectivo devedor, em decorrência da situação e monitoramento do crédito inadimplente.

A provisão para devedores duvidosos atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

No período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, a Administradora não identificou evidências para provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de riscos

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de liquidez da carteira do Fundo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de concentração: A gestora buscará diversificar a carteira do Fundo e deverá observar os limites de concentração do Fundo estabelecidos no regulamento. No entanto, a política de investimentos do Fundo admite (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de direitos creditórios de apenas uma cedente nos primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento do Fundo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco da liquidez das cotas no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolve desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos (nos primeiros 90 dias), ou distribuídas em lote único e indivisível ou, ainda, subscritas por um único cotista ou a grupo vinculado por interesse único e indissociável, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de descumprimento das obrigações: Em virtude do disposto no(s) Contrato(s) de Cessão, os Cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante, gestora e consultora especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

Risco de descontinuidade - Risco de liquidação das cotas do Fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada ou pelos cedentes qualquer multa ou penalidade, a qualquer título em decorrência desse fato. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Nesse caso, há previsão no regulamento de que as cotas, inclusive as cotas, poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida origem e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Riscos relacionados à consultora especializada: A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Riscos operacionais - Risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos: É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Riscos operacionais - Falhas na prestação de serviços do agente de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes: Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação da dívida, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo: Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o fundo e seus cotistas.

Riscos operacionais- Documentos comprobatórios -Documentos eletrônicos: Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Risco de não performance dos direitos creditórios (a performar): O Fundo poderá ter concentração de até 50% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de prestação futura de serviços, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no Parágrafo Oitavo do Artigo 40 da Instrução CVM nº 356, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora.

Risco de aumento de inadimplência em decorrência de conclusão de curso: Os devedores tendem a ter maior incentivo a pagar os montantes devidos nos direitos creditórios enquanto estiverem cursando seus respectivos cursos. desta forma a propensão dos devedores a continuar pagando os montantes devidos nos direitos creditórios pode diminuir após as

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

conclusões de seus respectivos cursos, o que pode levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição das mesmas.

Risco de governança: Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de Fungibilidade - Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante: na hipótese de intervenção no Custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os Devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de *day trade*.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 14.09.2023 a 31.10.2023	712.171	1.491,525613	49,15%
Em 14.09.2023	-	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são divididas em classe de cotas.

As cotas terão uma única classe (não se admitindo subclasse).

As cotas poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de cotas terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

As cotas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (ii) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota corresponderá 1 voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+1). As cotas poderão ser integralizadas à

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo Suplemento e boletim de subscrição.

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação pela assembleia geral.

No período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023 houve a emissão de 493.786,787370 cotas no montante de R\$ 507.016.

c) Amortizações e resgates de cotas

A amortização das cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto no regulamento nas seguintes hipóteses:

- (i) Inobservância da alocação mínima de 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios, por mais de 20 dias úteis, após o prazo de 90 dias.
- (ii) No caso de deliberação em sede de assembleia geral de cotistas do Fundo.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023, o Fundo não realizou amortização ou resgates de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário de valores mobiliários.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração global

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma "taxa de administração global" fixa mensal de R\$ 35 corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), considerando:

- (i) Pela prestação de serviço de administração, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 10;
- (ii) Pela prestação de serviços de escrituração e distribuição dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 4;
- (iii) Pela prestação de serviços de custódia e controladoria, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 4;
- (iv) Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 17.

A taxa de administração, custódia e gestão acima será paga à Administradora mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Não serão ser cobradas do cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com prestação de serviço, foram as seguintes:

<u>Despesas</u>	<u>14.09 a 31.10.2023</u>
Taxa de gestão	(169)
Taxa de administração	(97)
Taxa de escrituração	(63)

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

12 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

13 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Conforme dispõe o artigo 65, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 14 de setembro de 2023 e o encerramento do exercício social em 31 de outubro de 2023 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

14 Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIFERITOS CREDITARIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 52.069.691/0001-83

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 14 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16 Transações com partes relacionadas

O Fundo possui aplicações no ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, o qual é administrado pela ID Corretora de títulos e valores mobiliários S.A.

17 Alterações estatutárias

Em 16 de outubro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi aprovado os seguintes assuntos:

- a) a inclusão do Comitê de Investimentos para com o Fundo;
- b) a eleição de 03 (três) membros para composição do Comitê de Investimentos;
- c) inclusão da definição do termo "Projetos Aprovados" no glossário do regulamento; e
- d) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/0
